



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 5087/21
Fls. 01
Resp. [assinatura]

EMENDA Nº 01 /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 217/2021.

Ementa: Dá nova redação ao artigo 2º do Projeto de Lei Nº 217/2021.

Emenda nº 01
ao PL nº 217/21.

A **Vereadora Mônica Morandi** apresenta com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração em plenário desta Casa de Leis, emenda ao Projeto de Lei nº 217/2021 que **Dispõe sobre a comercialização de raticidas e demais venenos no âmbito do Município de Valinhos, e dá outras providências**", dando nova redação ao artigo 2º, passando o dispositivo abaixo especificado a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 2º - O descumprimento no disposto nesta lei acarretará a imposição de multa entre vinte e cinquenta vezes o valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Valinhos, 30 novembro de 2021.

[assinatura]
Mônica Morandi
Vereadora